



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

**LEI Nº 1980, DE 28 DE MAIO DE 2003.**

**INCLUI ATIVIDADE NA LEI Nº 1807/2001-  
PLURIANUAL, NA LEI Nº 1912/2002-LDO, NA LEI Nº  
1935/2002-LOA, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele no uso de suas atribuições sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Esta o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA-LDO-LOA abrindo um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais), dando-se crédito nos seguintes órgãos e rubricas:

Gabinete do Prefeito

Fundo Municipal de Assistência Social

08-Assistência Social

242 – Assistência ao Portador de Deficiência

0026 – Serviços de Assistência ao Deficiente

2.136 – Manutenção do Fundo Assistência Social/Recursos Vinculados

3.3.90.50.00.00.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 25.000,00

OBJETIVO: Dar apoio financeiro a programas relacionados a assistência ao Portador de Deficiência, com recursos federais, convênios.

Art. 2º: - Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior o auxílio PPD Convênio Federal no valor de R\$ 25.000,00.

Art. 3º: - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de maio de 2003.

Valcir Segundo Reginatto

Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

**1980, DE 28 DE MAIO DE 2003.**

**JUSTIFICATIVA:**

A lei tem por meta adequar o Plurianual, a LDO e a LOA aos recursos disponíveis oriundos de Convênio com o Governo Federal, abrindo Crédito Adicional Especial, em favor de instituição direcionada à assistência ao Portador de Deficiência.

Os recursos são oriundos do Governo Federal, através de Convênio PPD – Programa de Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de maio de 2003.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal